

Estudo Técnico Preliminar 26/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23068.009750/2024-43

2. Descrição da necessidade

Necessidade de Contratação de empresa de construção civil para CONCLUSÃO DO EDIFÍCIO DOS LABORATÓRIOS DE PETRÓLEO AMBIENTAL E QUÍMICA (NUPAQ), localizado no Campus de São Mateus/UFES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O objeto da licitação tem natureza de obra de engenharia.

A primeira colocada iniciou a obra em 2020 via RDC 02/2020 e por descumprimento contratual, a UFES foi motivada à rescisão contratual unilateral.

A conclusão da obra é de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, uma vez que o prédio atenderá as demandas da graduação das áreas exatas e engenharias.

Dessas circunstâncias, surgiu a opção pela transferência para a iniciativa privada da realização de serviços eminentemente acessórios e não ligados diretamente à atividade fim da Universidade, por intermédio da terceirização de que trata o Decreto nº. 9.507, de 21 de setembro de 2018. Além disso, se justifica a contratação pela indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro de servidores da Universidade Federal do Espírito Santo para a execução de diversos serviços e em várias especialidades, os quais compõem o objeto desta licitação, bem como a falta de equipamentos e ferramental específico para a execução dessa obra. Os serviços contratados se enquadram como atividades m

ateriais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal da Ufes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Infraestrutura - Setorial Norte	Natália Valadares

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo maior desconto ofertado sobre preços referenciais baseados nas tabelas do SINAPI com desoneração, referente à unidade da federação Espírito Santo, data base 04/2024.

O Regime de execução do processo licitatório será o de empreitada por preço unitário.

O Contrato possuirá natureza não continuada e terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

A empresa contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010.

Para a correta prestação do serviço, a empresa contratada, após apresentar no certame todos os requisitos para sua habilitação, deverá disponibilizar uniformes e equipamentos de proteção individual, conforme a necessidade de cada cargo, além de obedecer às cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria dos profissionais a serem contratado.

Deverão ser obedecidos os projetos arquitetônicos e complementares, bem como as especificações da planilha.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Conforme art. 23 §2 da Lei 14.133, no processo licitatório, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

5.2- Os Preços de composição serão provenientes do Sinapi, localidade Espírito Santo, mês de referência do orçamento base: **Abril/2024**. Caso não seja encontrado referencial de preço adota-se:

- composição de custos unitários elaborada pela Administração, utilizando os preços dos insumos de referência ou, na falta destes, provenientes de pesquisa de mercado.

5.2.1- Serão observados os seguintes aspectos para a elaboração do Mapa de Preços: no orçamento da presente licitação, será realizada pesquisa de mercado para itens do orçamento não contemplados no SINAPI, adotando-se as diretrizes da IN SEGES/ME nº 73 de 2020.

5.2.2- A pesquisa de preços de mercado será realizada com levantamento direto dos materiais e serviços pretendidos nos sites especializados.

O método adotado será o de levantamento de, preferencialmente, três orçamentos, procedendo-se da seguinte maneira para obtenção do custo de referência:

- Verifica-se a média e o desvio padrão dos orçamentos obtidos, calculando-se o índice de variação (desvio padrão dividido pela média);
- Nos casos em que o índice de variação foi inferior a 25% (0,25), adota-se a média;
- Nos casos contrários, adota-se a mediana dos valores;

A pesquisa de preços foi realizada pela equipe de trabalho responsável pela planilha orçamentária.

A pesquisa mercadológica está sendo elaborada, utilizando como referência o Caderno de Materiais e Métodos Construtivos, disponível no sítio da Superintendência de Infraestrutura (<https://infraestrutura.ufes.br>).

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de pessoa jurídica para finalizar a construção do Edifício dos Laboratórios de Petróleo, Ambiental e Química (NUPAQ), – Campus São Mateus, situado em São Mateus – ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de empresa de construção civil para conclusão de 01 prédio de Laboratórios de Petróleo Ambiental e Química (NUPAQ), localizado no Campus de São Mateus/UFES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.445.175,50

Valor estimado (R\$): 1.445.175,50 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por inviabilidade técnica, operacional e por medida de segurança jurídica, diante da interdependência dos serviços, o objeto não será parcelado.

O objetivo é a entrega do prédio em perfeitas condições de funcionamento, causando, assim, uma espécie de “unidade no todo”, em que eventual falha no fornecimento de peças, materiais ou serviços prejudicaria o resultado.

Sob o enfoque administrativo e jurídico, a opção do parcelamento da presente obra seria equivocada por demandar várias contratações e, consequentemente, múltipla instrumentalização, gestão e fiscalização contratual, resultando em maior gasto financeiro e de pessoal envolvido, além do aumento de possíveis ocorrências adversas, gerando incerteza na definição das responsabilidades, haja vista o maior número de empresas prestadoras de serviço envolvidas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de 2024 da Universidade Federal do Espírito Santo (DFD 94/2024).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa para finalização da construção do prédio de Laboratório de Petróleo ambiental e Química (NUPAQ) para atender às demandas dos cursos de exatas e engenharias no Campus São Mateus/UFES, contemplando 5 laboratórios de química, 1 de ambiental e 1 de petróleo.

13. Providências a serem Adotadas

Após a finalização da obra, o laboratório será incluído na relação dos serviços de manutenção de edificações e de equipamentos, bem como dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, definindo-se um síndico para solicitar/supervisionar, junto com a Superintendência de Infraestrutura, a execução de tais serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Na obra em questão não se verifica impactos ambientais relevantes. Entretanto, no que diz respeito a geração de resíduos por conta de demolições que se fizerem necessárias, a licitante deverá atender aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, bem como as normas vigentes. Nesse contexto, pode-se citar:

- a) Os critérios de sustentabilidade ambiental, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de Janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto;
- b) As diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de Julho de 2002;
- c) As Diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil da Universidade Federal do Espírito Santo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução é, além de necessária, viável e razoável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NATALIA VALADARES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 31/10/2024 às 14:58:20.

FELIPPE PICOLI PANCIERI

Membro da comissão de contratação

IGOR CANTO BARBOSA

Membro da comissão de contratação

THIAGO MACIEL VIANA

Membro da comissão de contratação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
THIAGO MACIEL VIANA - SIAPE 1978465
Divisão de Serviços de Engenharia - Setorial Norte - DSEN/DIN/SI
Em 31/10/2024 às 15:23

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1023127?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
FELIPPE PICOLI PANCIERI - SIAPE 3285456
Divisão de Serviços de Engenharia - Setorial Norte - DSEN/DIN/SI
Em 31/10/2024 às 16:21

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1023250?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
IGOR CANTO BARBOSA - SIAPE 1648531
Chefe da Divisão de Serviços de Engenharia - Setorial Norte
Divisão de Serviços de Engenharia - Setorial Norte - DSEN/DIN/SI
Em 31/10/2024 às 16:39

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1023310?tipoArquivo=O>